

Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER N° 56/2024

OBJETO: Projeto de Decreto Legislativo nº 16/2024, de 24 de junho de 2024, que “Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Honorário ao Sr. Marcos Eli de Oliveira Félix.”

AUTORIA: vereador José Roberto Reis Filgueiras.

I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei, de origem parlamentar, que visa a concessão do Título de Cidadania Honorária de Ubá, com fulcro no novo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ubá.

O vereador *José Roberto Reis Filgueiras* indicou, para ser agraciado em Sessão Extraordinária do Legislativo Ubaense em data previamente designada com o referido Título, o Sr. Marcos Eli de Oliveira Félix.

Desse modo, seguindo os ditames regimentais, vem a esta comissão o projeto em questão, a fim de ser apreciada quanto aos seus aspectos constitucional, legal e jurídico, com fulcro no artigo 41 do novo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ubá (Resolução 1/2022):

Art. 41. Compete à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifestar-se sem prejuízo dos assuntos específicos das demais comissões, sobre todos os assuntos quanto ao aspecto constitucional, legal ou jurídico e quanto à forma técnico-legislativa e de linguística das proposições e:

I - manifestar sobre todas as matérias e proposições em tramitação na Câmara;

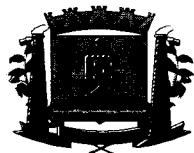
II - fazer a redação final das proposições que sofrerem modificações em Comissão ou em Plenário.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Decreto Legislativo é uma espécie normativa que regula as matérias de competência exclusiva do Poder Legislativo, não se submetendo ao crivo do poder executivo.

Ademais, o art. 21, incisos I e LII da Lei Orgânica Municipal assim preceitua:

Art. 21 Ao município compete prover a tudo quanto diga respeito ao interesse local e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, dentre outras, as seguintes atribuições:



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

I - Legislar sobre assuntos de interesse local

(...)

LII - conceder título honorífico a pessoas que tenham reconhecidamente prestado serviços ao Município, mediante Lei Municipal, aprovada em votação secreta, nos termos do artigo 36, desta Lei Orgânica;

(...)

O Regimento Interno, em vigor, dispõe, no capítulo IV, acerca da concessão de títulos honoríficos e, dentre eles, o Título de Cidadão Honorário. Trata-se de uma homenagem prestada àquela pessoa não nascida em Ubá e que tenha prestado relevantes serviços em favor da cidade, do Poder Legislativo ou do povo de Ubá, conforme preconiza o art. 161.

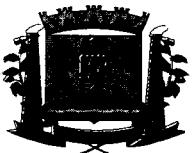
Nesse ímame, o parágrafo único do artigo mencionado estabelece o dia 30 de junho de cada ano como prazo máximo para que cada vereador indique o nome de uma pessoa a ser homenageada, e o projeto em epígrafe foi protocolado em data oportuna.

Nesse mister, a fim de justificar a indicação, vale destacar qualidades pessoais e profissionais do homenageado apresentadas pelo autor do projeto, em conformidade com o art. 158, §1º do novo RICMU. O Sr. Marcos Eli de Oliveira Félix nasceu na cidade do Rio de Janeiro/RJ, em dia 25 de abril de 1973, é filho de Hélio Félix (in memoriam e também Cidadão Honorário em Ubá) e Terezinha de Oliveira Félix. Casou-se com Lenilda Josefa da Silva Félix, com quem teve Laise da Silva Félix e é padrasto de Joyce Freitas Console. Seus netos são Theo, Ana Beatriz, Thomas e Isadora.

Com formação profissional em Técnico de Enfermagem, o Pr. Marcos Eli atuou por 13 anos no Hospital do Exército/RJ (1993-2005). Abdicou de sua carreira militar após a conclusão do Ensino Teológico na Escola de Preparação de Obreiros Evangélico (EPOE), quando foi convidado para o Ministério Pastoral na Cidade de Ubá/MG.

Residente nessa Cidade, desde 15 de fevereiro de 2005, o Pr. Marcos Eli, assumiu a presidência da igreja evangélica Assembleia de Deus em Ubá (IEADU), localizada no bairro Bom Pastor, em outubro do mesmo ano, onde permanece pastoreando a igreja e mais 4 Congregações até a presente data.

Ao longo desses 19 anos, o Pr Marcos e sua esposa vem realizando um trabalho social de assistência e aconselhamento pastoral as famílias carentes com a distribuição de cestas básicas e apoio missionário a diversas igrejas e comunidades de cidades da Zona da Mata Mineira.



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

III – CONCLUSÃO

Isto posto, considerando o preenchimento dos requisitos regimentais para a concessão do Título de Cidadão Honorário, manifesto favoravelmente à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 16/2024.

Ubá, 1º de julho de 2024.

Vereador Gilson Fazolla Filgueiras
Relator

MANIFESTAÇÃO DO(A) RELATOR(A):

Aprovado Rejeitado

Por: _____

Em: / /

Vereador
Presidente da CLJR